

Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República*, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);  
 Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;  
 Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência:

deliberou, em sessão do conselho de administração de 18 de Maio de 2006 (acta n.º 20/CA/2006), deferir o pedido de transferência da Farmácia Nova para a Rua de António Antunes da Silva, 6, rés-do-chão, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, distrito de Santarém, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

22 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 6471/2006 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2351, de 11 de Maio de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Pereira, sita na Rua de Serpa Pinto, 109-111, na freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, formulado em 25 de Novembro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);  
 A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);  
 Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República*, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);  
 Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;  
 Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência:

deliberou, em sessão do conselho de administração de 18 de Maio de 2006 (acta n.º 20/CA/2006), deferir o pedido de transferência da Farmácia Pereira para a Avenida do Grupo dos Forcados Amadores de Santarém, lote 11, loteamento de Chã do Matadouro, freguesia de Marvila, concelho de Santarém, distrito de Santarém, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

22 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 6472/2006 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2352, de 11 de Maio de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Raposo, sita na Rua de 25 de Abril, 17, na freguesia de Conceição, concelho de Tavira, distrito de Faro, formulado em 25 de Novembro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);  
 A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);  
 Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República*, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);  
 Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;  
 Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência:

deliberou, em sessão do conselho de administração de 18 de Maio de 2006 (acta n.º 20/CA/2006), deferir o pedido de transferência da Farmácia Raposo para o sítio da Igreja, freguesia de Conceição, concelho de Tavira, distrito de Faro, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

22 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 6473/2006 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2353, de 11 de Maio de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Moderna, sita na Rua do Conde Santiago Lobão, 66, na freguesia de Oliveira de Azeméis, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, formulado em 14 de Março de 2006, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);  
 A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);  
 Que foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;  
 Que os proprietários das farmácias mais próximas declararam não se opor à transferência;  
 Que é dispensada a publicação de aviso, nos termos da parte final do n.º 8 e no n.º 9 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, e das Portarias n.ºs 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho:

deliberou, em sessão do conselho de administração de 18 de Maio de 2006 (acta n.º 20/CA/2006), deferir o pedido de transferência da Farmácia Moderna para a Rua do Conde Santiago Lobão, 128-136, Freguesia de Oliveira de Azeméis, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

22 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 6474/2006 (2.ª série).** — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida de 25 de Abril, 63, freguesia de Dois Portos, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

22 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 6475/2006 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2348, de 11 de Maio de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Garvanense, sita no Largo da Palmeira, 1, na freguesia de Garvão, concelho de Ourique, distrito de Beja, formulado em 27 de Dezembro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);  
 A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);  
 Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República*, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);  
 Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;  
 Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência:

deliberou, em sessão do conselho de administração de 18 de Maio de 2006 (acta n.º 20/CA/2006), deferir o pedido de transferência da Farmácia Garvanense para o Bairro da Escola, lote 5, freguesia de